



EDITAL Nº 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, nos artigos 49 a 52 da Lei Municipal nº 2.149, de 25/08/2022, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **17/01/2025 a 22/01/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I e PROFESSOR ÁREA II, ANO LETIVO DE 2025**, conforme tabela abaixo, regido por Contrato Administrativo Precário e Especial, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de Portaria 4194/2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da mesma e o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, considerando a permanência da situação precária.

1.6.1 Poderá haver alteração do prazo de contratação temporária, desde que previamente autorizado por lei específica.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº de Vaga	Requisitos: item 2.1.1	Remuneração Mensal (BASE 01/25)	Carga Horária Semanal
CR – Professor de Séries Iniciais	* Licenciatura em Pedagogia ou Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) Obs.: Formação Concluída	R\$ 2.634,98-magistério; R\$ 3.030,24-licenciatura	Até 22 h
CR – Professor de Português	* Curso Superior com Licenciatura Plena Letras - Português Obs.: Formação Concluída	R\$ 3.030,24-licenciatura	Até 22 h
CR – Professor de Inglês	* Curso Superior com Licenciatura Plena Letras - Inglês Obs.: Formação Concluída	R\$ 3.718,93-licenciatura	Até 27h
CR – Professor de Matemática	* Curso Superior com Licenciatura Plena - Matemática Obs.: Formação Concluída	R\$ 3.030,93-licenciatura	Até 22 h
CR – Professor de História	* Curso Superior com Licenciatura Plena - História Obs.: Formação Concluída	R\$ 3.030,24-licenciatura	Até 22 h
CR – Professor de Informática	* Curso Superior com Licenciatura Plena concluída ou em curso; ou Bacharelado na área concluído ou em curso; ou Curso Técnico na área concluído ou em curso; ou Licenciatura Pedagogia concluída ou em curso, com curso(s) de formação na área; ou Pós-Graduação na área concluída ou em curso; Ensino Normal com experiência na docência na área de Informática.	R\$ 5.509,53-licenciatura R\$ 4.790,87 – Curso normal e Técnico.	Até 40h



2.1.1 REQUISITOS

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil: formação em nível médio, modalidade Normal ou curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;

b.2) para a docência nas Séries iniciais do Ensino Fundamental: formação em nível médio, modalidade Normal e/ou curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental;

b.3) para a docência nas Séries iniciais do Ensino Fundamental: formação em nível médio, modalidade Normal e/ou curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental;

b.4) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;

b.5) para a docência das disciplinas de Arte e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.

2.2 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2.1 **PROFESSOR**, Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado,



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, horas atividade e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, Lei Municipal nº 1748/2017, que define o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo SETOR DE PROTOCOLO, junto à sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, no seguinte período:

Período de Inscrições: 17/01 – 22/01/2025

Horário: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Condições para inscrição:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

4.1.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

4.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares.;

4.2 - Documentação necessária para inscrição:

4.2.1 - No ato da inscrição, serão exigidos do candidato a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (original) preenchida conforme Anexo I;



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



b) Documento de identificação com foto;

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Curso de Magistério na modalidade Normal ou Pedagogia – Licenciatura concluído, em nível de graduação. Também será aceito certificado/declaração/atestado de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar;

d) Relação descritiva dos títulos, conforme Anexo II, acompanhada de cópia dos originais na área de educação, ou títulos, para fins de pontuação, conforme item 7.5;

4.2.2 A autenticação dos títulos poderá ser realizada pelo próprio servidor responsável pelo recebimento dos documentos, mediante a apresentação da via original do documento.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O Edital contendo a relação preliminar dos inscritos será divulgado conforme disposto no Cronograma de Execução deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, conforme cronograma.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro, Lajeado, RS, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A classificação será feita considerando-se:

b) Maior pontuação total no conjunto da avaliação de títulos, conforme disposto abaixo:

7.2 Experiência profissional no exercício da função de Professor.

7.2.1 Experiência profissional como estagiário de ensino ou bolsista de estudo não será computada para efeito de pontuação da análise do currículo.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



PREFEITURA DE
Marques de Souza
2021 / 2024
Juntos podemos mais, com União, Trabalho e Respeito.

7.2.2 Não será considerada fração de ano ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração, bem como não serão computados períodos concomitantes.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

TÍTULOS/FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DE CADA TITULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	30	60
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	40
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área da educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20
Diploma do curso Normal (Magistério) em nível de Ensino Médio, desde que não utilizado como requisito para assumir a função	10	10
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, relacionados à área da educação, com no mínimo 20 horas de duração, válidos a contar de 01/01/2021 e concluídos até 31/12/2024. A comprovação deverá ser mediante apresentação de certificado, em que conste a carga horária e o período de realização, com data de início e conclusão. O candidato somente poderá apresentar até 3 títulos para fins de pontuação desta alínea, sendo vedada a apresentação de número superior a 3. Em caso de não observância, a pontuação desta alínea será zerada.	3	9
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
Exercício de atividade profissional no cargo a que concorre. Pontuação da experiência profissional: pontos por ano letivo, sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir: - Mínimo de 1 ano completo: 10 pontos; OU - 2 anos completos: 20 pontos; OU - 3 anos completos: 30 pontos; OU - 4 anos completos: 40 pontos; OU - 5 anos completos ou mais: 50 pontos. A comprovação deverá ser mediante apresentação de declaração emitida por instituições vinculadas às redes formais de ensino (municipal, estadual e particular), contendo o período trabalhado ou o tempo total de serviço na função.	10 por ano completo, sem sobreposição de tempo	50



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



7.6 - Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.6.1 - Maior pontuação em experiência profissional;

7.6.2 - Maior pontuação em nível de formação acadêmica

7.6.3 - Maior pontuação em aperfeiçoamento profissional;

7.7 Permanecendo o empate, o sorteio, que será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Getúlio Vargas, nº 796, Centro, Marques de Souza/RS, na data e horário especificados no cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

8.2 O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação das notas, de acordo com o cronograma.

8.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 796, Centro, Marques de Souza/RS, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos e necessidade de serviço e interesse da administração.



10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.2.1 Os candidatos convocados deverão confirmar, ou não, a vaga no prazo de 1(um) dia útil e apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ambos os prazos contados da data de comunicação de Chamamento, a documentação.

10.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte. Qualquer alteração ou atualização de dados cadastrais e contatos deverá ser feita mediante requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal

10.3 Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida (www.tjrs.jus.br);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico do trabalho);**
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Cópia Diploma **(Obrigatório)** do Ensino Médio concluído - Curso de Magistério modalidade Normal; e/ou Diploma **(Obrigatório)** do Curso Superior de Pedagogia - Licenciatura concluída em nível de graduação.

10.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, havendo candidatos em lista de espera.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.4 O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PRAZO
Inscrições Processo Seletivo	17/01 a 22/01/2025
Homologação preliminar das inscrições	27/01/2025
Recursos de homologação das inscrições	28/01/2025
Homologação final das inscrições	30/01/2025
Análises Curriculares	31/01 à 07/02/2025
Resultado Preliminar	10/01/2025
Recursos de revisão de pontuação da análise curricular	12/01/2025
Publicação do resultado dos recursos de revisão de pontuação	13/01/2025
Sorteio de desempate, se houver	14/01/2025
Resultado Final	17/02/2025

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

12.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site www.marquesdesouza.rs.gov.br.

12.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



12.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

12.5 - Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Formulário de Relação dos Títulos;

Anexo III - Formulário de pedido de recurso.

Marques de Souza/RS, 16 de janeiro de 2025.

Fábio Alex Mertz,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em: 16/01/2025.

Édna Tais Kremer Stefani,
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA I e II

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº ____/____

ÁREA I ()

ÁREA II () DICIPLINA: _____

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: ____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail (obrigatório): _____

Marques de Souza/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



EDITAL Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR ÁREA I e II

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS

1. ESCOLARIDADE

1.1.1 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

1.1.2 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

1.1.3 PÓS-GRADUAÇÃO na área afim à função

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Concluída ()

2. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E JORNADAS NA
ÁREA AFIM À FUNÇÃO: (anexar documentos comprobatórios)

Curso: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Carga horária: _____

Curso: _____

Carga horária: _____



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data de término: _____

Marques de Souza/RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – PROFESSOR ÁREA I e II

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Marques de Souza, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato